

LEITURAS SOBRE O PRESIDENCIALISMO NA AMÉRICA LATINA: UM DIÁLOGO ENTRE JUAN LINZ E SÉRGIO ABRANCHES

Readings on Presidentialism in Latin America: a dialogue between Juan Linz and Sérgio Abranches

Ana Tereza Duarte de Lima Barros

PPGCP, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Recife,
Brasil.

José Mário Wanderley Gomes Neto

PPGD, Universidade Católica de Pernambuco - Unicap, Recife,
Brasil.

Informações do artigo

Recebido em 21/06/2022

Aceito em 19/07/2022

Como ser citado (modelo ABNT)

BARROS, Ana Tereza Duarte de Lima; GOMES NETO,
José Mário Wanderley. LEITURAS SOBRE O
PRESIDENCIALISMO NA AMÉRICA LATINA: UM
DIÁLOGO ENTRE JUAN LINZ E SÉRGIO ABRANCHES.

Direito, Processo e Cidadania. Recife, v. 1, n. 2, p.
29-40, maio/ago. 2022

Editor responsável

Prof. Dr. Glaucio Salomão Leite

Resumo

Paralisias decisórias, golpes de Estado, longos ciclos políticos, variações na qualidade da democracia, entre outros, apresentam-se ao longo do tempo como indesejáveis características e/ou consequências do presidencialismo latino-americano. Nesse contexto, como explicar a longa vida dos sistemas presidencialistas no bloco regional? Juan Linz e Sérgio Abranches, cada um, ao seu tempo e ao seu modo, tomaram para si o desafio de conhecer o presidencialismo latino-americano, explorar e descrever suas peculiaridades, apontar pontos de correção e explicar seu funcionamento a despeito das expectativas de fracassos institucionais. Este trabalho dedica-se a descrever estas duas linhas de pensamento sobre o presidencialismo para comparar suas características, de modo a introduzir ao leitor tais linhas de pensamento sobre a forma de governo dominante no cone sul, bem como identificar seus pontos convergentes e divergentes.

Palavras-Chave: Presidencialismo. América Latina. Juan Linz. Sérgio Abranches.

Abstract

Decision-making paralysis, coups d'état, long political cycles, variations in the quality of democracy (among other variables) present themselves over time as undesirable characteristics and/or consequences of Latin American presidentialism. In this context, how to explain the long life of presidential systems in the region? Juan Linz and Sérgio Abranches, each in their own time and in their own way, took on the challenge of getting to know Latin American presidentialism, exploring and describing its peculiarities, pointing out points of correction and explaining its functioning despite expectations of institutional failures. This work is dedicated to describe these two lines of thought and to compare their characteristics in order to introduce the works of Linz and Abranches to the reader, as well as to identify their convergent and divergent points.

Keywords: Presidentialism. Latin America. Juan Linz. Sérgio Abranches.

1. INTRODUÇÃO

Por que o presidencialismo sulamericano raramente funciona?
(SARTORI, 1994).

Embora o modelo presidencialista norte-americano de forma de governo seja apontado pela literatura em Ciência Política (e.g., SARTORI, 1994) como um caso de sucesso, apesar de eventuais dificuldades concretas na implementação de políticas, sua

reprodução nos desenhos institucionais dos países que representam a América Latina é apontada como falha, em virtude de adaptações locais e de instáveis cenários políticos. Paralisias decisórias, golpes de Estado, longos ciclos políticos, variações na qualidade da democracia, entre outros, apresentam-se ao longo do tempo como indesejáveis características e/ou consequências do presidencialismo latino-americano.

Nesse contexto, como explicar a longa vida dos sistemas presidencialistas no bloco regional? Como se dá a governabilidade no sistema presidencialista brasileiro e seus eventuais momentos de sucesso em reformas estruturais e institucionais, bem como na implementação de políticas públicas? Linz e Abranches, cada um, ao seu tempo e ao seu modo, tomaram para si o desafio de conhecer o presidencialismo latino-americano, explorar e descrever suas peculiaridades, apontar pontos de correção e explicar seu funcionamento a despeito das expectativas de fracassos institucionais.

Os referidos autores apresentam modelos teóricos explicativos do funcionamento institucional do presidencialismo, seja numa macro visão coletiva sobre a forma de governo difundida entre os países integrantes do bloco regional sul-americano (Linz), seja uma micro visão individual quanto às engrenagens institucionais que promovem o funcionamento (?) do presidencialismo “à brasileira” (Abranches).

Este trabalho dedica-se a descrever estas duas linhas de pensamento sobre o presidencialismo para comparar suas características, de modo a introduzir ao leitor tais linhas de pensamento sobre a forma de governo dominante no cone sul, bem como identificar seus pontos convergentes e divergentes.

2 Juan Linz e os perigos do presidencialismo

Os sistemas presidenciais podem ser projetados para funcionar de forma mais eficaz do que o normal (MAINWARING; SHUGART, 2018, p.469).

Desde a publicação de *The Perils of Presidentialism* (“Os perigos do presidencialismo”) no primeiro número, do primeiro volume, do prestigiado *Journal of Democracy*, vários foram os cientistas políticos que demonstraram um certo grau de desconfiança em relação ao presidencialismo, enquanto sistema de governo capaz de promover democracias estáveis (LINZ, 1990a; LINZ, 1990b; MAINWARING; SHUGART,

1997; PRZEWORSKI et al., 1997). O trabalho do politólogo espanhol, contudo, ainda é considerado marco teórico importante nos estudos sobre presidencialismo.

Linz (1990a) acreditava, com veemência, que o presidencialismo seria a razão da instabilidade democrática dos países da América Latina, e que mesmo os Estados Unidos, - país presidencialista, cuja democracia é considerada uma das mais consolidadas -, poderia vir a ter mais êxito democrático caso optassem por outro sistema de governo.

Entre os principais elementos destacados como razão de instabilidade e paralisia institucional estaria, primeiramente, o problema da legitimidade democrática dual, ou seja, tanto o presidente como o parlamento são eleitos de forma direta e independente, de maneira que ambos possuem legitimidade perante o eleitorado. Nem o presidente, nem o parlamento dependem da confiança um do outro para sobreviver, uma das principais diferenças quando comparado ao parlamentarismo. Assim, o presidente e o parlamento podem viver em desacordo e levar o sistema político a uma situação de paralisia irremediável (LINZ, 1990a).

O presidente também é, ao mesmo tempo, chefe de Estado e chefe de governo. Essa dualidade de funções e a ausência de uma figura moderadora (que nos sistemas parlamentaristas queda comumente a cargo de um monarca) poderia deixar o presidente confuso, uma vez que a condição de chefe de Estado requer postura neutra, já a de governante interno exige que o presidente lute por sua agenda político-partidária (LINZ, 1990a).

Outros pontos alvo de críticas foram a rigidez do mandato fixo do presidente, a maior probabilidade de conflitos e falta de mecanismos para resolvê-los. Nos sistemas parlamentaristas, quando o primeiro-ministro se envolve em algum escândalo de corrupção, por exemplo, ele é facilmente deposto e substituído pelo parlamento.

O mesmo não ocorre no presidencialismo, justamente pela questão da legitimidade dual, já abordada. Como o presidente não depende da aprovação ou da confiança do Congresso, só pode ser removido, mesmo em circunstâncias em que tenha cometido graves ilegalidades, através de mecanismos bastante complexos de serem instaurados, sendo o mais conhecido desses mecanismos o impeachment (LINZ, 1990a).

Outro problema apontado seria que o presidencialismo levaria a uma lógica de *The Winner Takes It All* ("Jogo de soma zero"), uma vez que, findo o período eleitoral, os ganhadores e os perdedores ficam claramente definidos, sendo que esses últimos terão que

esperar um período mínimo de quatro anos para voltar a ter alguma chance de ocupar função na administração pública (LINZ, 1990a). Essa crítica de Linz já foi diversas vezes rebatida por inúmeros cientistas políticos, inclusive por Horowitz e Lipset, a quem Linz rebateu no número 4, do volume 1, do *Journal of Democracy* (LINZ, 1990b).

Para o professor Horowitz, os sistemas de Westminster, em vigor no Reino Unido, na medida em que o partido político do primeiro-ministro tem maioria absoluta no parlamento, também produziria jogos de soma zero (LINZ, 1990b).

É difícil colocar todos os sistemas presidencialistas em um mesmo saco, dada as inúmeras diferenças encontradas no desenho interno, que é particular a cada país. Cheibub et al. (2014) analisaram o grau de homogeneidade de cada sistema de governo, comparando diversos países presidencialistas entre si, e parlamentaristas, também entre si. Os autores constataram que os primeiros tendem a ser mais homogêneos que os últimos, no entanto, mesmo entre os regimes presidencialistas é possível notar algumas diferenças chave, como a quantidade de poderes institucionais que a constituição de cada país outorga para o seu líder do Executivo.

Mainwaring e Shugart (1993, 1997) acataram muitos dos pontos criticados por Linz, porém, adotaram uma postura mais otimista em relação ao presidencialismo. Para os autores, o problema da América Latina não seria do presidencialismo em si, mas o fato de os presidentes latino-americanos concentrarem muitos poderes legislativos, o que os distancia, em certa medida, do desenho inicial proposto pelos Federalistas.

Os autores mensuraram os poderes legislativos dos presidentes sul-americanos, trabalhos esses que, posteriormente, foram atualizados por Barros (2017). Em ambos, foi observado que o fracasso das democracias latino-americanas não era acidente, visto que os presidentes dos países da região obtiveram altas pontuações em matéria de poderes legislativos (MAINWARING; SHUGART, 1993, p. 205-206; BARROS, 2017)

Os presidentes latino-americanos concentram diversas faculdades legislativas que seus homônimos estadunidenses não possuem, como veto parcial, decreto com força de lei, medidas de urgência, iniciativa exclusiva de lei, iniciativa orçamentária etc. Esses poderes constitucionais facilitam a vida dos presidentes da região na hora de imporem suas vontades, agendas ou preferências políticas (BARROS, 2017; BARROS; GOMES NETO, 2015).

O potencial perigo de se concentrar muitos poderes institucionais foi evidenciado empiricamente por Barros (2017), que coletou dados a respeito dos poderes legislativos do presidente em todas as constituições da América do Sul. Da base de dados, pôde-se extrair que Venezuela, Equador, Bolívia, Colômbia e Paraguai são os países da América do Sul em que o presidente pode convocar os cidadãos para referendos com caráter vinculante.

Enquanto esses cinco países são considerados “parcialmente livres”, pelo índice Freedom House, Argentina, Brasil, Chile, Peru e Uruguai são considerados “livres”; ou seja, a possibilidade de convocatória de referendo, por parte do presidente, é o denominador comum entre os países sul-americanos que mais violam os direitos políticos e as liberdades civis, e por isso foram considerados parcialmente livres pelo referido índice internacional (BARROS, 2017).

Interessante que, ainda que o presidente do Brasil não possui a faculdade de convocatória de referendos, é o que possui poderes institucionais mais fortes em toda a América Latina, ou seja, o mandatário brasileiro possui uma vasta gama de poderes proativos (ex.: decreto, medidas de urgência e iniciativa orçamentária) e reativos (ex.: veto total e parcial), que podem vir a facilitar a imposição de sua agenda, no sentido de “o executivo atua e a legislatura reage” (MALAMUD, 2001, p. 22; POWER, 1998, p. 222). No entanto, não é o que ocorre. O presidente tupiniquim atua pouco iniciando leis, o que é explicado pelo caráter de coalizão do nosso sistema de governo (BATISTA, 2013).

Linz (1990a) acreditava que o pior cenário que o presidencialismo poderia produzir seria em um contexto multipartidário. No final da década de 1980, o cientista político brasileiro Sergio Abranches (1988) desenvolveu um conceito que poria por terra vários dos argumentos de Linz a respeito da ineficiência do presidencialismo. Em situações em que o sistema de governo é presidencialista e o quadro de partidos políticos é altamente fragmentado, a paralisia e a ingovernabilidade podem ser sanadas pelo que o autor cunhou como “presidencialismo de coalizão”.

3. Sergio Abranches e o presidencialismo à brasileira.

Imaginar que, se substituirmos o presidencialismo de coalizão por outro modelo político, resolveremos nossos problemas de fundo e de estrutura é uma ilusão que pode ter consequências contrárias (ABRANCHES, 2018, p.15).

Assim como Linz, Abranches (1988, p. 19) começa seu artigo “Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro” destacando que a maioria das democracias estáveis do mundo são parlamentaristas e afirmando que a única democracia presidencialista consolidada seriam os Estados Unidos da América.

No entanto, Abranches também já imediatamente destaca que existem diferentes tipos de sistemas presidencialistas, com características e lógicas institucionais específicas: o sistema presidencialista brasileiro seria único (entre os diversos desenhos institucionais encontrados) porque, em nenhum outro lugar do mundo, haveria a combinação de representação proporcional, multipartidarismo e presidencialismo. Os EUA, por exemplo, em oposição, possuem um sistema que permanece bipartidário até os dias atuais, enquanto os países com quadros multipartidários seriam predominantemente parlamentaristas (ABRANCHES, 1988, p. 19).

Os constituintes cuidaram mais dos direitos e menos da modelagem do sistema político, para que este pudesse garantir, com eficácia e suficiência, os Direitos inerentes ao Estado de Direito (ABRANCHES, 2018, p.10).

Em consequência, o presidencialismo de coalizão da terceira república brasileira resultou da promulgação da Constituição Federal de 1988, não como um projeto político nacional, nem tampouco como resultado de estudos sobre governabilidade ou eficiência de políticas públicas, mas sim, como consequência da construção negociada de normas constitucionais que refletem (e buscam equilibrar) nossas diversidade social, disparidades regionais, assimetrias federativas e multipartidarismo proporcional (ABRANCHES, 2018).

Olhando para o cenário geral latino-americano, Linz (1990a) criticou o presidencialismo pelo iminente problema de paralisia e ingovernabilidade quando o partido político do presidente não contasse com uma maioria legislativa, considerando o bloco como um desenho institucional estável e uniforme. No caso de sistemas multipartidários seria ainda pior, pois a obtenção de uma maioria natural, pelo partido do Executivo, seria praticamente impossível.

Por sua vez, Abranches (1988, p. 20-21), trazendo à investigação as características específicas do sistema político brasileiro, resolve o problema quando aborda a questão das coalizões. O presidente, em sistemas proporcionais multipartidários, ou seja, em que um grande número de partidos políticos consegue cadeiras no Legislativo, faz alianças em forma de coalizão. Segundo o autor, "[...] o Brasil é o único país que, além de combinar a proporcionalidade, o multipartidarismo e o 'presidencialismo imperial', organiza o Executivo com base em grandes coalizões".

São três os momentos para a formação das coalizões: 1) constitui-se uma aliança eleitoral; 2) forma-se uma aliança para governar, com distribuição de cargos entre os partidos formadores dessa coalizão; e 3) há a transformação de aliança em uma coalizão efetivamente governante (ABRANCHES, 1988, p. 27).

A manutenção de uma coalizão é um processo constante de negociação e conflito entre o Executivo e os partidos da coalizão governante. Se o desempenho do presidente está bom e ele anda cumprindo com os compromissos e acordos a que se obrigou com os membros da coalizão é provável que ela sobreviva. O risco maior de rompimento ocorre em questões que geram muitas divisões internas, de maneira que temas mais polêmicos podem ser deixados de fora para evitar crise da coalizão (ABRANCHES, 1988, p. 28-29).

A atuação do presidente, no presidencialismo de coalizão, pode ser comparada à do primeiro-ministro de um sistema parlamentarista, uma vez que o Executivo é composto por um gabinete multipartidário e possui o apoio da sua coalizão no Legislativo (LAMEIRÃO et al., 2020, p. 51).

A professora Mariana Batista (2013) analisou empiricamente as decisões do Executivo e concluiu que a quase totalidade delas (90%) provêm dos Ministérios, ou seja, a participação do presidente enquanto autor individual de projetos de lei é muito baixa, ficando o grosso da produção legislativa a cargo dos ministros de Estado. É um jogo de intercâmbio de interesses: o presidente precisa do apoio dos partidos da coalizão no Legislativo e, em troca, concede a cada partido que o apoia uma pasta ministerial.

Essa incessante necessidade de negociação e troca de favores (trade-offs), no contexto do presidencialismo de coalizão, faz com que mesmo os presidentes constitucionalmente fortes, como é o caso do brasileiro, tenham reduzido o seu poder de imposição de preferências políticas. Para conseguir formar coalizões, é até importante que o presidente seja constitucionalmente forte, com poderes proativos e reativos.

O contexto do presidencialismo de coalizão reforça o sistema de pesos e contrapesos, evitando que o Executivo seja a esfera de poder dominante e garantindo que todos os poderes, bem como outros atores, tenham peso e papel ativo na governança (MELO; PEREIRA, 2013, p. 6-9).

Brasil, Chile e Uruguai são os casos mais notáveis de sistema presidencialista multipartidário que conseguiram estabelecer um sistema de pesos e contrapesos robusto. Esses países também se destacam pelo grau de independência do Judiciário, pela alta performance das auditorias públicas, pela independência e diversificação midiática e pela profissionalização e qualidade da burocracia estatal (MELO; PEREIRA, 2013, p. 9-11).

Magna Inácio e Mariana Llanos (2016) analisaram a evolução da presidência institucional (PI) em 6 países da América Latina desde a última onda de redemocratização. As autoras identificaram como razões para o aumento da PI em todos os países da região: 1) os presidentes passaram a concentrar um maior número de responsabilidades; 2) a reafirmação da liderança presidencial vis-à-vis o ambiente político; e 3) uma gestão mais astuta da política de gabinete.

Houve um aumento da PI mesmo nos Estados Unidos, país com presidentes tradicionalmente mais fracos, porém, na América Latina, os presidentes parecem ter que investir muito mais tempo e recursos para expandir seus apoios organizacionais. Qual a razão disso? Uma explicação chave está no multipartidarismo e na constante necessidade de formação de coalizões para governar. No Brasil, desde 1990, nenhum partido político conseguiu mais do que 10% das cadeiras do Congresso Nacional (INÁCIO; LLANOS, 2016).

A hipótese de que o presidencialismo de coalizão é mais favorável ao redesenho estratégico da presidência institucional é corroborada. As autoras concluem que o tipo de governo (multipartidário ou não) é o principal fator de impacto no tamanho da PI (INÁCIO; LLANOS, 2016).

Dos trabalhos de Abranches (1988; 2018), de Batista (2013), de Melo e Pereira (2013), e de Inácio e Llanos (2016), pode-se depreender que a formação de coalizões, muitas vezes interpretadas como forma de corrupção, é um mecanismo democrático e altamente necessário para o funcionamento do nosso desenho de presidencialismo (proporcional e multipartidário), a fim de garantir uma efetiva governabilidade por parte do presidente, e também dos legisladores, e assim evitar a paralisia de que tanto tratou Linz (1990a).

A existência de um Judiciário capaz de intervir nos momentos de tensão entre Executivo e Legislativo é essencial para a sobrevivência do presidencialismo de coalizão (ABRANCHES, 1988, p. 31; ABRANCHES, 2018, p.365).

O Judiciário brasileiro, a cada ano, vem se tornando mais ativo, recebendo críticas pelo seu excesso de ativismo. No entanto, um Judiciário protagonista nacional é também elemento característico do nosso tipo de presidencialismo (ABRANCHES, 2018, p.365).

Na dinâmica do funcionamento da coalizão, em que se desdobram as consequências do tensionamento entre poderes executivos e legislativos, institucionalmente muito fortes, verifica-se, como fator determinante e de rara importância, “[...] a ampliação do papel do Judiciário na intermediação de conflitos e no controle constitucional” (ABRANCHES, 2018, p.365). É um efetivo sistema de freios e contrapesos.

4. Conclusões

Estou convencido de que mudanças num conjunto apenas de regras políticas não trarão nenhum dos resultados esperados. [...] Atribuir todas as nossas aflições a falhas ou impropriedades do sistema político não ajuda na busca por soluções estruturais para velhos problemas (ABRANCHES, 2018, p.369).

Avaliar a qualidade de um sistema político e, mais especificamente, da forma de governo adotada por seu respectivo desenho institucional não é uma tarefa simples e tampouco redutível à adoção deste ou daquele modelo de governar ou à presença (ou ausência) de determinados fatores. A mera adoção de uma forma de governo não é em si uma sentença de fracasso ou uma garantia de sucesso, especialmente nos cenários políticos latino-americanos, de recentes democracias e em processo de amadurecimento institucional.

A utilização conjunta dos modelos de análise do presidencialismo (como forma de governo) apresentados por Linz (puro e formal) e por Abranches (pragmático e estrutural) permite uma avaliação apurada e um conhecimento aprofundado sobre o presidencialismo brasileiro, que, além das características comuns aos países presidencialistas latino-americanos, possui elementos institucionais específicos, bem como mecanismos próprios de funcionamento e de interação entre os atores políticos relevantes.

Se, por um lado, há dificuldades gerais do presidencialismo a serem superadas, seja no plano decisional ou no plano democrático; por outro lado, há mecanismos próprios (e.g.,

coalizões) que fazem funcionar os sistemas políticos, ainda que pendentes de aperfeiçoamento, a ser direcionado por evidências colhidas em pesquisas empíricas voltadas a testar as hipóteses teóricas lançadas por Linz para o presidencialismo latino-americano e apresentadas por Abranches para o presidencialismo brasileiro.

A busca pelas soluções estruturais para os velhos problemas do presidencialismo brasileiro passa pelo conhecimento das dificuldades originais da escolha pelo sistema político presidencialista (Linz) e pelo entendimento do modo operacional de um presidencialismo caracterizado por proporcionalidade, multipartidarismo, centralização de poderes na figura presidencial, organização do executivo com base em grandes coalizões e sistema federativo de relativa autonomia regional (Abranches).

O vetor fundamental para uma agenda de pesquisa acerca da forma de governo adotada no desenho constitucional brasileiro não deve se restringir à viabilidade da manutenção pura e simples do presidencialismo verificado hoje ou da sua suposta substituição pelo parlamentarismo ou por outra forma de governo. A despeito de simplesmente alterar normas jurídicas constitucionais sobre a forma de governo, com base em preferências baseadas em identificações teóricas, as propostas de reforma devem estar baseadas em evidências concretas sobre os erros e os acertos do presidencialismo de coalizão e sobre as mudanças institucionais que se façam necessárias para garantir a governabilidade, o equilíbrio democrático e a efetivação de políticas públicas.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, S. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Dados**, v. 31, n. 1, 1988.

ABRANCHES, S. **Presidencialismo de coalizão: raízes e evolução do modelo político brasileiro**. São Paulo, Editora Companhia das Letras, 2018.

BARROS, A. T. D. L. **A armadilha da democracia direta: uma análise qualitativa dos poderes legislativos do presidente na América do Sul**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Federal de Pernambuco, Recife-PE, Brasil, 2017.

BARROS, A. T. D. L.; GOMES NETO, J. M. W. Liberalismo, republicanismo e democracia no marco do Novo Constitucionalismo Latino-americano. **Revista Eletrônica Direito e Política**, v. 10, n. 4, p. 2146-2167, 2015.

BATISTA, M. O poder no Executivo: uma análise do papel da Presidência e dos Ministérios no presidencialismo de coalizão brasileiro (1995-2010). **Opinião Pública**, v. 19, n. 2, p. 449-473, 2013.

BATISTA, M. O Poder Executivo: explicação no presidencialismo, parlamentarismo e presidencialismo de coalizão. **Revista de Sociologia e Política**, v. 24, n. 57, p. 127-155, 2016.

CHEIBUB, J. A.; ELKINS, Z.; GINSBURG, T. Beyond Presidentialism and Parliamentarism. **British Journal of Political Science**, v. 44, p. 515-544, 2014.

INÁCIO, M.; LLANOS, M. The Institutional Presidency in Latin America. A Comparative Analysis. **Presidential Studies Quarterly**, v. 46, n. 3, 2016.

LAMEIRÃO, C.; PAIVA D.; CARVALHO, G. O debate recente nos 30 anos do presidencialismo de coalizão: nova abordagem, dimensões de análise e algumas notas sobre a dominância do Executivo. **BIB**, n. 93, p. 45-67, 2020.

LINZ, J. J. The Perils of Presidentialism. **Journal of Democracy**, v. 1, n. 1, p. 51-69, 1990a.

LINZ, J. J. The Virtues of Parliamentarism. **Journal of Democracy**, v. 1, n. 4, p. 84-91, 1990b.

MAINWARING, S.; SHUGART, M. Juan Linz, presidencialismo e democracia: uma avaliação crítica. **Novos Estudos**, n. 37, p. 191-213, 1993.

MAINWARING, S.; SHUGART, M. S. Juan Linz, Presidentialism and Democracy: A Critical Appraisal. **Comparative Politics**, v. 29, n. 4, p. 449-471, 1997.

MAINWARING, Scott; SHUGART, Matthew S. Juan Linz, presidentialism, and democracy: a critical appraisal. **Politics, Society, and Democracy**, p. 141-169, 2018.

MALAMUD, A. Presidentialism in the Southern Cone. A Framework for Analysis. **EUI Working Paper SPS**, n. 1, 2001.

MELO, M. A.; PEREIRA, C. **Making Brazil Work**. Checking the President in a Multiparty System. Nova York: Palgrave Macmillan, 2013.

POWER, T. J. The Pen is Mightier Than the Congress: Presidential Decree Power in Brazil. In CAREY, J. M.; SHUGART, M. S. **Executive Decree Authority**. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

PRZEWORSKI, Adam et al. What makes democracies endure? **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 40-41, p. 113-135, 1997.

SARTORI, Giovanni. **Comparative Constitutional Engineering**. Palgrave Macmillan, London, 1994.

Detalhes do(s) autor(a/es)

Ana Tereza Duarte de Lima Barros

Doutoranda em Ciência Política (UFPE). Mestra em Ciência Política (UFPE) e graduada em Direito (Unicap). Bolsista de doutorado da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (FACEPE). Membro da Red de Politólogas. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9680666062856387> ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0001-6362-3692>
E-mail: anaterzadlb@gmail.com

José Mário Wanderley Gomes Neto

Doutor em Ciência Política (UFPE). Mestre em Direito Público (UFPE). Professor no PPGD da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8519132753277329>. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-4003-856X>.
E-mail: jose.gomes@unicap.br